



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 131/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N°
131/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA M M P
DA SILVA COMERCIO - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M M P DA SILVA COMERCIO - ME**, sediada na Av. Canaã, nº 10, Bairro Santa Rosa em São Pedro dos Crentes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.882.281/0001-56**, neste ato representada pela **Sra. Maria Monica Pereira da Silva**, brasileira, casada portadora da Carteira de Identidade nº 036700592009-5 SSP/MA e CPF nº 051.703.533-24, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 068/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no préambulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 63.143,60 (sessenta e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2004.0000 – Man. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – material de consumo.

09 – FMS-FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.1004.2040.0000 Man. Da Sec. Mun. De Saúde
3.3.90.30.00 material de consumo.
10.122.5018.6500 COVID 19
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

08 – MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1005.2037.0000 – Man. Das Atividades Adm. da Educação
3.3.90.30.00 – material de consumo.

11 – FMAS – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL
08.122.1002.2048.0000 Man. Da Sec. Mun. De Ass. Social
3.3.90.30.00 material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de maio de 2021.



LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149
304
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

Maria Mônica Pereira da Silva
M M P DA SILVA COMERCIO - ME
CNPJ/MF SOB O Nº 17.882.281/0001-56
SRA. MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

Joquedebe Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1. Ana Carine dos S. Cardoso CPF: *063.449.473-70*

2. Brulene Silva Ferreira CPF: *050.104.153-21*



M M P DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. N° 12.406.563-5

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021
(Processo Administrativo n.º 068/2021)

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Ref.: Pregão Presencial nº 011/2021

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

Data de abertura: 08h00min do dia 28 de Abril de 2021.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Nome da empresa: **M M P DA SILVA COMERCIO**

CNPJ: **17.882.281/0001-56**

Endereço: **Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, SAO PEDRO DOS CRENTES-MA**

CEP: **65.978-000**

Telefone: (DDD): **(99) 98109-7661**

E-mail: **comercialmonicammp@outlook.com**

Nome: **MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA**

CPF: **051.703.533-24**

RG/órgão emissor: **036.700.592.009-5 SSP-MA**

Dados bancários:

Banco do Brasil
AG: 5734-7

**M M P DA SILVA COMERCIO****CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. Nº 12.406.563-5****C/C: 13.158-X****M M P DA SILVA COMERCIO**

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

IT	DESCRÍÇÃO	QUANT	MARCA	MODELO	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
21	Bombom de chocolate 1kg	230	FOFAO	BOMBOM	Pacotes	R\$ 19,90	R\$ 4.577,00
25	Came bovina com osso de boa qualidade	420	C.MONICA	CARNE	Quilos	R\$ 15,90	R\$ 6.678,00
51	Gelatina 35g	75	DR.OTIKER	CX	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 67,50
53	Laranja fruta in natura espécie comum	400	IMPI-RADOR	LARANJA	Quilos	R\$ 1,95	R\$ 780,00
56	Leite em pó 200g	9250	PURELAC	COMPOSTO	Unidade	R\$ 4,35	R\$ 40.237,50
59	Maçã vermelha nacional	1440	FRUTA	FRUTA	Quilos	R\$ 6,80	R\$ 9.792,00
64	Manga fruta in natura espécie diversas	300	FRUTA	FRUTA	Quilos	R\$ 2,16	R\$ 648,00
65	Manteiga 500g	120	B SABOR	B SABOR		R\$ 3,03	R\$ 363,60
TOTL GERAL							R\$ 63.143,60

Valor da Proposta: **R\$ 63.143,600** (Sessenta e Três mil, Cento e Quarenta e Três reais e Sessenta Centavos).

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de Maio de 2021.

M M P DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 17.882.281/0001-56
EMPRESÁRIA